



PROCESSO Nº 095/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 077/2026
EDITAL Nº 012/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.192.275/0001-02, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
29/07/2026, AS 09H30min.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BR CONECTADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACAOCACHOEIRAPAULISTA.COM.BR

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: AV. CORONEL DOMICIANO, Nº 092, CENTRO, CEP: 12.630-000, CACHOEIRA PAULISTA/SP.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE CONTRATO;

2. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta se justifica pela **dispensa emergencial de licitação**, conforme urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, que autoriza a contratação sem licitação.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Paulista/SP, para exercício de 2026.

4. DO AVISO E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. O presente **AVISO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados



ao **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** BR CONECTADO, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** WWW.LICITACAOCACHOEIRAPAULISTA.COM.BR.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/07/2026 às 09h30min.**

4.1.2 O valor total máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 137.533,33 (cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa De Débitos relativos a Tributos Estaduais;

4.2.5 **Certidão Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF**

4.3 Habilitação Econômico Financeiro:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

b) Sendo positiva a certidão referida na alínea “a”, do item 9.1.3, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Relação de Apenados de Contratação TCE/SP, obtida no seguinte endereço: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de nota fiscal e após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto nº no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cachoeira Paulista, 23 de julho de 2026.

ANDERSON MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Cachoeira Paulista-SP. DATA: ____/____/____ Assinatura: Cargo:
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Contratação Emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou similares e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum'.

1.2. O prazo de vigência do Contrato é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

1.3. A separação em itens será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	% desconto sobre a tabela de peças do fabricante	Valor hora R\$	Valor total R\$
1.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica,	Hora	100	17,67	235,50	23.550,00



	Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado, com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, oleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para veículos leves/pick-up .					
2.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de	Hora	100	17,67	289,33	28.933,33



	Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado, com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, oleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para vans / pick up Diesel.					
3.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado, com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, oleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para micro-	Hora	100	17,67	359,17	35.916,67



	ônibus/ônibus / caminhões.					
4.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, óleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para máquinas.	Hora	100	17,67	491,33	49.133,33

2. JUSTIFICATIVA:

Os veículos utilizados pelas Secretarias Municipais têm papel fundamental no apoio às atividades administrativas e operacionais do Município, atendendo demandas como transporte de equipes, materiais, insumos, visitas técnicas e deslocamentos necessários para execução de políticas públicas e constituem patrimônio público essencial ao funcionamento das Secretarias e ao atendimento da população.

O uso frequente desses automóveis demanda a realização periódica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, a fim de assegurar:

- a) Segurança dos servidores e usuários, evitando riscos decorrentes de falhas mecânicas.



- b) Eficiência e disponibilidade da frota permitindo que as Secretarias cumpram suas funções institucionais sem interrupções.
- c) Economicidade, prevenindo reparos de maior custo e prolongando a vida útil dos veículos.
- d) Continuidade dos serviços públicos, garantindo que as atividades desenvolvidas não sejam prejudicadas por veículos inoperantes.

Portanto, a contratação de empresa especializada em manutenção de automóveis, incluindo peças, é medida necessária e vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL

A presente contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município, compreendendo veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e demais equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais.

A necessidade da contratação decorre da situação emergencial ocasionada pela inexistência de contrato vigente capaz de atender à demanda de manutenção da frota, aliada à impossibilidade de interrupção dos serviços públicos que dependem diretamente da disponibilidade dos veículos municipais. A paralisação ou redução da capacidade operacional da frota comprometeria atividades essenciais, tais como transporte de pacientes, atendimento da rede municipal de saúde, transporte escolar, coleta de resíduos, manutenção de vias públicas, apoio à Defesa Civil, fiscalização, assistência social e demais serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Ressalta-se que a manutenção da frota possui caráter contínuo e essencial, sendo imprescindível para assegurar a segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como preservar o patrimônio público, evitando o agravamento de defeitos mecânicos e o aumento dos custos de reparação decorrentes da ausência de manutenção adequada.



A contratação emergencial mostra-se indispensável para afastar o risco de descontinuidade dos serviços públicos essenciais, enquanto são adotadas as providências necessárias para a conclusão do procedimento licitatório definitivo, não se destinando a suprir falhas de planejamento, mas sim a resguardar o interesse público diante da necessidade imediata de manutenção da operacionalidade da frota municipal.

Dessa forma, considerando a urgência da situação, o risco de prejuízo ao interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município, justifica-se a contratação direta, em caráter emergencial, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo estritamente necessário à regularização da contratação definitiva mediante procedimento licitatório.

4. RELAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA FROTA

A relação e caracterização da frota da prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista está em anexo.

A frota poderá ser aumentada sem que este fato influencie na alteração do valor hora cobrado na execução dos serviços pela empresa a ser contratada.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Serão prestados serviços relacionados a assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, inclusive serviços de lanternagem, pintura, tapeçaria, sistema elétrico e hidráulico, balanceamento, alinhamento e cambagem, suspensão, instalação de acessórios, vidraceiro, ar condicionado, com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, óleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros.

Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da detentora.

A detentora ficará responsável pela manutenção dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida.

Os serviços classificam-se em:

a) Manutenção Operacional: Conjunto de atividades que consiste em sanar, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor; níveis de água da bateria e do radiador, combustíveis e óleos, pneus e rodas, freios, luzes, cinto de segurança, extintor de incêndio, etc.



b) **Manutenção Periódica:** Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.

c) **Manutenção Corretiva:** Visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.

Os serviços de manutenção operacional, periódica e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, pneus, rodas, vidros, portas, bancos, estofamento, itens de segurança (extintores, air bag), ar condicionado, enfim todos os componentes dos veículos, seja original ou acessório, como aferição de tacógrafo quando existir.

A manutenção operacional inclui regulagens e ajustes, substituição e complementação de fluídos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural (pastilhas de freio, pneus, conserto de pneus, lâmpadas, fusíveis, etc.) ou vencimento de validade (extintores de incêndio, etc.).

A manutenção periódica é de caráter preventivo, e deverá ser realizada com a periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante.

A manutenção corretiva inclui os defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, e por motivo de colisão.

Todos os serviços de manutenção operacional, periódica e corretiva, serão prestados mediante o pagamento da Hora de Serviço Mecânico prevista no contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Todos os serviços de mão de obra serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Recebida a requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço e a descrição do serviço executado.

6.3 Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

6.4 O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

6.5 O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.



6.6 Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto autorizado em um tempo mínimo, dentro do razoável, hábil e máximo para o reparo.

6.7 Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da AF, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

6.8 A comprovação das horas trabalhadas se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pela Secretaria Requisitante.

6.9 Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria Requisitante, sendo de responsabilidade da Contratada a retirada e entrega do veículo.

6.10 A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

6.11 Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

6.12 A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/eletrônica automotiva e áreas afins.

6.13 Não será admitida a injustificada terceirização de serviço de cuja responsabilidade seja da Detentora.

6.14 Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser também a qualquer tempo rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

6.15 Todos os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 06 (seis) meses ou 10.000 km rodados e no caso de máquinas que trabalham em regime de horas, 06 (seis) meses ou 1000 (hum mil) horas, inclusive a responsabilidade de substituição de peças, sem custo, no caso de instalação incorreta.

6.16 A empresa Detentora deverá responder por danos e/ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por imperícia, negligência ou culpa de seus empregados ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

7. DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

7.1. A Contratada deverá fornecer a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista a relação e especificação das peças de reposição necessárias à execução dos serviços, acompanhada de tabelas de preços oficiais, haja vista, a emissão da Nota Fiscal contendo o percentual de desconto concedido em sua proposta financeira, a qual a licitante ficou vinculada.



7.2. As peças e suas quantidades, a serem utilizadas deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a Contratada se abster de propor peças e serviços em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto, inclusive, todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A seu critério e através de funcionários da Secretaria requisitante ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos objetos contratados.

8.2 Indicar com precisão os serviços a serem executados pela Contratada.

8.3. Cientificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada junto aos locais.

8.4. Prestar a Contratada todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da Contratante, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinente ao objeto contratual.

8.5. Providenciar o correspondente empenho e posterior pagamento das Notas Fiscais e/ou faturas, em até 30 (trinta) dias da data seguinte ao recebimento pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Município designará fiscais responsáveis para acompanhar e atestar a execução, devendo ser elaborado relatório de manutenção por veículo, com registro histórico de serviços e peças substituídas.

11. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, previstas neste Termo de Referência e no Contrato, sujeitará a empresa às sanções administrativas.

12.2. As sanções serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente.

O prestador de serviço está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito



de não receber o serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o serviço prestado não ser de primeira qualidade.

O prazo de entrega do serviço é no final do tempo previsto na requisição levando-se em conta que o dia trabalhado é de 08 (oito) horas diárias.

Caso o serviço prestado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas.

O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do serviço entregue / retirado de acordo com as especificações exigidas.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Detentora para efetuar a correção do mesmo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, observada a legislação aplicável.

14.2. O presente Termo de Referência poderá ser alterado por aditivo, por iniciativa da Secretaria Municipal requisitante, mediante prévia comunicação e justificativa.

Cachoeira Paulista, 17 de julho de 2026.

Anderson Monteiro Barbosa
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA



ANEXO
RELAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA FROTA

MARCA / MODELO	PLACA	RENAVAM	ANO/MODELO	SECRETARIA
CAMINHÃO INTERNACIONAL	FST - 9895	1007417282	2014/2014	AGRICULTURA
CHEVROLET - KADET IPANEMA	BFY - 8984	670194107	1995/1996	TRANSPORTE
CHEVROLET - ASTRA	DJP - 0305	872617637	2005/2006	TRANSPORTE
CHEVROLET - CAMINHÃO	BFW - 3901	367150603	1971/1971	TRANSPORTE
FIAT - DOBLO	GFI - 0133	1081721356	2016/2016	SAÚDE
FIAT - DUCATO	FXN - 7348	1040457492	2014/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIAT - DUCATO	DKI - 8282	998229202	2014/2014	SAÚDE
FIAT - DUCATO	FKM - 5926	1039365300	2014/2015	SAÚDE
FIAT - DUCATO AMBULÂNCIA	DKI - 8257	347821243	2011/2011	SAÚDE
FIAT - DUCATO MAXICARGO AMBU.	DJP - 2515	938259369	2007/2008	SAÚDE
M.BENZ - MB 180D	BFY - 8J80	644958073	1995/1995	SAÚDE
FIAT - DUCATO MC RONTANAM	DJM - 1541	456872701	2011/2012	SAÚDE
FIAT - FIORINO	BNZ - 5C55	923903534	2007/2008	EDUCAÇÃO
FIAT - FIORINO	BNZ - 5256	923904743	2007/2008	EDUCAÇÃO
FIAT - PALIO	FWV - 6639	1038145721	2014/2015	SAÚDE
FIAT - PALIO FIRE	FUL - 1681	1038146213	2014/2015	SAÚDE
FIAT - PALIO HLX FLEX	DJP - 5322	912358610	2006/2007	SAÚDE
FIAT - PALIO HLX FLEX	DJP - 5317	912359048	2006/2007	SAÚDE
FIAT - PALIO HLX FLEX	DJP - 3092	867847620	2005/2006	TRANSPORTE
FIAT - PALIO WK ADVENT.	DJP - 3F87	869578847	2005/2006	TRANSPORTE
FIAT - PALIO WEEKEND	DKI - 8262	992812356	2013/2014	TRANSPORTE
FIAT - PALIO WEEKEND	FGA - 4695	1040732779	2014/2015	TRÂNSITO
CHEVROLET - S10 2.8 D	BPZ - 5A10	751245518	2001/2001	TRÂNSITO
FIAT - STRADA ENDURANCE CS	FSJ - 8E15	1301425971	2022/2022	TRÂNSITO



FIAT - STRADA FREEDOM 13CD	GAD - 7D54	1356056404	2023/2023	TRÂNSITO
FIAT - REVESCAP AMBU. SR	FYG - 7554	1171102582	2018/2019	SAÚDE
FIAT - REVESCAP AMBU. SR	GIR - 6681	1171102019	2018/2019	SAÚDE
FIAT - SIENA	BNZ - 5241	789601443	2002/2003	TRANSPORTE
FIAT - UNO	EIM - 3510	233553487	2010/2011	SAÚDE
FIAT - UNO	EIM - 3917	330619128	2011/2012	EDUCAÇÃO
FIAT - UNO	BNZ - 5251	881759430	2006/2006	SAÚDE
FIAT - UNO VIVACE	DED - 6770	1171100563	2018/2019	SAÚDE
FORD - CAMINHÃO F14000	CDZ - 9366	713844760	1998/1998	TRANSPORTE
M.BENZ/L 608 D	BPY - 2F70	415787041	1978/1978	TRANSPORTE
CHEVROLET - C60	BFY - 8J69	414894049	1975/1975	TRANSPORTE
VW/24.260 CRM 6X2	GIR - 9C82	1299581339	2022/2023	AGRICULTUR A
VW/24.260 CRM 6X2	FXJ - 8J35	1299580545	2022/2023	AGRICULTUR A
FORD - CARGO 1719	FQW - 4533	1010302377	2014/2014	TRANSPORTE
FORD - CARGO 1519	FPX - 4775	1056696629	2015/2015	TRANSPORTE
FORD - CARGO 815	BNZ - 5246	847356728	2004/2004	TRANSPORTE
HONDA - CIVIC LXR	FUS - 7256	1043265012	2015/2016	TRANSPORTE
MITSUBISHI/L200 4X4 GL	DBS - 9C91	874074576	2005/2006	TRANSPORTE
VW - PARATI 1.6	CPV - 9A65	764303406	2001/2001	TRANSPORTE
FIAT - PALIO WEEKEND EX	BPZ - 1H39	71113216	1998/1999	TRANSPORTE
FORD - FOCUS TI AT 2.0HB	FLV - 5J46	1057330172	2015/2015	TRANSPORTE
TOYOTA - HILUX CD4X4 SRV	GWK - 5D39	952556910	2007/2008	TRANSPORTE
RENAULT - KWID ZEN 2	TIZ - 0C72	1455979691	2025/2026	TRANSPORTE
FIAT - ELBA 1.6 IE	JFO - 2A75	629548510	1994/1995	TRANSPORTE
CHEVROLET - CLASSIC LIFE	JKH - 7J41	876984243	2006/2006	TRANSPORTE
IVECO	FEL - 6978	1042743735	2014/2014	AGRICULTUR A



JUMPER	EIM - 3038	231774885	2011/2011	EDUCAÇÃO
VW/MASCA GRANMINI M	DJM - 9858	595659438	2013/2014	EDUCAÇÃO
MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	DKI - 8254	223676730	2010/2010	SAÚDE
M. BENZ - POLO VICINO	EEF - 7J18	182676749	2009/2010	SAÚDE
M.BENZ - ONIBUS BUSSCAR	DPC - 1380	962783358	2008/2008	SAÚDE
VW/NEOBUS TH PLUS FR	UOK - 6B22	1492380919	2026/2027	SAÚDE
NEW HOLAND - TRATOR AGRICOLA	----- ---	----- -	-----	AGRICULTUR A
ONIBUS - APACHE	DJE - 1769	859912795	2005/2005	SAÚDE
HYUNDAI/PÁ CARREGADEIRA	----- --	----- -	-----	AGRICULTUR A
NEW HOLLAND - TRATOR AGRICOLA TL 5.80	----- --	-----	-----	AGRICULTUR A
XCMG/PÁ CARREGADEIRA LW300KV	----- --	----- -	-----	AGRICULTUR A
XCMG/RETROESCAVADEIRA	----- --	----- -	-----	AGRICULTUR A
NEW HOLLAND PATROL - MOTONIVELADORA	----- -	----- -	-----	AGRICULTUR A
RENAULT - MASTER FFORMA ES	GHH - 4498	1141052722	2017/2018	SAÚDE
RENAULT - CLIO AUT 16	DJP - 7421	951088262	2007/2008	TRANSPORTE
RENAULT - KWID ZEN 10MT	FPV - 6129	1160681063	2018/2019	SAÚDE
RENAULT - MASTER	EEF - 9E05	1011741056	2014/2015	SAÚDE
RENAULT - MASTER MINIBUSL3	FXN - 1C72	1296890705	2022/2023	SAÚDE
RENAULT - MASTER JI MBUS V	UFB - 6I60	1459876005	2025/2026	SAÚDE
RENAULT - MASTER ALTER	EJM - 1987	1173286818	2018/2019	SAÚDE
RENAULT - MASTER ALTER AMBU.	GCM - 8756	1165898931	2018/2019	SAÚDE
RENAULT - MASTER AMBU.	GIG - 1728	116484438 2	2018/2019	SAÚDE
RENAULT - MASTER L2 REV AMB	GJB - 0C87	1280217976	2021/2022	SAÚDE
RENAULT - MASTERF2 REV AMB	DBN - 3A93	1297454887	2022/2023	SAÚDE
RENAULT - MASTER FFORMA ES	FCO - 9445	1141052013	2017/2018	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RENAULT - MASTER REVES AMBU.	FUG - 7991	1166945232	2018/2019	SAÚDE



RENAULT MASTER - FFORMA ES	FXY - 2309	1145415552	2017/2018	SAÚDE
RENAULT - MASTER MARIM	EFC - 0339	1220173018	2019/2020	SAÚDE
RENAULT - MASTER MARIM	ESP - 6D49	1223836700	2019/2020	SAÚDE
IVECO - DAILY45170 VER BUS	ENZ - 9H42	1324836935	2022/2023	TRANSPORTE
RETRO JCB - RETROESCAVADEIRA	----- --	----- -	-----	AGRICULTUR A
TOYOTA - BANDEIRANTE	GPH - 3457	246343311	1987/1987	TRANSPORTE
VALTRA - TRATOR AGRICOLA	----- --	-----	-----	AGRICULTUR A
VOLKSWAGEN - GOL	FQA - 8982	998250368	2014/2014	SAÚDE
VOLKSWAGEN - GOL	FRB - 5360	998249297	2014/2014	SAÚDE
VOLKSWAGEN - KOMBI	DKI - 8251	134707460	2009/2009	SAÚDE
VOLKSWAGEN - GOL	FQD - 3263	998251062	2014/2014	AGRICULTUR A
VOLKSWAGEN - GOL	BNZ - 5248	855535610	2005/2005	TRANSPORTE
VOLKSWAGEN - GOL	BPY - 2586	399523332	1987/1987	TRANSPORTE
VOLKSWAGEN - GOL	BPY - 2578	410623890	1987/1987	TRANSPORTE
VOLKSWAGEN - KOMBI	BFY - 8961	413124720	1991/1991	TRANSPORTE
VOLKSWAGEN - PARATI	BFY - 8982	644958103	1995/1995	TRANSPORTE
VOLKSWAGEN - POLO	BNZ - 5247	854371044	2005/2005	EDUCAÇÃO
VOLKSWAGEN - SPACEFOX	FTK - 3G77	1005389478	2014/2014	TRANSITO
FORD - RANGER XLS	SSZ - 9C99	1372785423	2023/2023	BOMBEIRO
FIAT - SIENA	GJB - 0C13	1287731098	2021/2021	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER	SWY - 2A77	1372833215	2023/2024	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER	FDX- 3I93	1278008060	2021/2021	ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIAT ARGO 1.0	GIQ- 8A05	1334057025	2022/2023	ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIAT STRADA ENDURAN CS13	FSP- 3A21	1476742178	2025/2026	ASSISTÊNCIA SOCIAL
M.BENZ - CAIO LO 916	GFP - 1907	1219732785	2019/2020	EDUCAÇÃO
VW/MASCA GRANMICRO	EEE- 2876	1183982582	2018/2019	SAÚDE



VOLKSWAGEN - 15.190 EOD	GAA-4J72	1255732544	2020/2021	EDUCAÇÃO
M. BENZ - ESC LO 916	EEW-4F51	1297087531	2022/2023	EDUCAÇÃO
M. BENS - LO ESC 916 R	EFM-0G11	1321874585	2022/2023	EDUCAÇÃO
M. BENS - LO 916 ORE	EVU-9J65	1342332838	2022/2023	EDUCAÇÃO
VW - NEOBUS 8.180E	STI-2J43	1430043927	2025/2025	EDUCAÇÃO
VW - NEOBUS 8.180E	FRH-0D71	1426339035	2024/2025	EDUCAÇÃO
VW - NEOBUS 8.180E	FKQ-4G01	1430103440	2025/2025	EDUCAÇÃO
CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	BWW - 9721	1179249124	2018/2019	SAÚDE
CHEVROLET SPIN 1.8 1.8L AT LTZ	QST - 4H46	1460540023	2025/2026	SAÚDE
CHEVROLET SPIN 1.8 1.8L AT LTZ	UDS - 7D17	1460540236	2025/2026	SAÚDE
CHEVROLET SPIN 1.8 1.8L AT LTZ	UGC - 9A77	1460540619	2025/2026	SAÚDE
CHEVROLET SPIN 1.8 1.8L AT LTZ	UEU - 2G50	1460539670	2025/2026	SAÚDE
FIAT - CRONOS	EFO - 9D27	1302203522	2022/2022	SAÚDE
FIAT - CRONOS	FST-5C65	1324254430	2022/2022	SAÚDE
FIAT - STRADA FREEDOM 13CD	FUA - 8H83	1329323073	2022/2023	SAÚDE
FIAT - MOBI	FCG - 2E66	1302203514	2022/2022	SAÚDE
CHEVROLET ONIX 10MT HB	UDG - 8H58	1467849534	2025/2026	SAÚDE
CHEVROLET ONIX 10MT HB	UEW - 4B59	1467849755	2025/2026	SAÚDE
MOTO KASINSKI COMET 150 70	DET - 1859	454557108	2011/2012	TRANSPORTE

Veiculos	quant.
QUANT. DE CAMINHÕES	11
QUANT. DE ONIBUS	15
QUANT. DE VANS	12
QUANT. DE MAQUINAS E TRATORES	8
QUANT. DE AMBULANCIAS	13
QUANT. DE VEICULO DE CARGA	6
QUANT. DE VEICULOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM GERAL	52
MOTOCICLETAS	1
TOTAL	118



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 095/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 077/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VII da Lei 14.133/2021

Dados da empresa

Nome da Proponente:

Razão social: _____ CNPJ nº.: _____

Banco: _____ Agência nº.: _____

Conta nº.: _____

Endereço

completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para envio de ordem de serviço:

Responsável pela assinatura do contrato

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

E-mail para envio/assinatura do

contrato: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	% desconto sobre a tabela de peças do fabricante	Valor hora R\$	Valor total R\$
1.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado, com fornecimento	Hora	100			



	de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, óleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para veículos leves/pick-up.					
2.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado, com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, óleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para vans / pick up Diesel.	Hora	100			
3.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado, com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, óleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para micro-ônibus/ônibus / caminhões.	Hora	100			
4.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, óleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio	Hora	100			



	e serviços de borracharia dentre outros, para máquinas .					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta _____

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202__.

Nome do responsável legal da empresa
CPF e RG



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX

PROCESSO Nº 095/2026 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 077/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.192.275/0001-02, com sede na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº xx.xxxx.XX-X, inscrita sob o CPF nº XXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATANTE** e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando à importância da aquisição do objeto em epígrafe, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	% desconto sobre a tabela de peças do fabricante	Valor hora R\$	Valor total R\$
1.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação	Hora	100			



	de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado, com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, oleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para veículos leves/pick-up.					
2.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado, com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, oleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para vans / pick up Diesel.	Hora	100			
3.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de Lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraceiro, Ar Condicionado, com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, oleos e filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para micro-ônibus/ônibus / caminhões.	Hora	100			
4.	Prestação de Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica em geral, inclusive serviços de lanternagem, Pintura, Tapeçaria, Sistema Elétrico e Hidráulico, Balanceamento, Alinhamento e Cambagem, Suspensão, Instalação de Acessórios, Vidraçaria, Ar Condicionado com fornecimento de peças genuínas/originais ou similares de primeira linha, óleos e	Hora	100			



	filtros, incluindo serviços de troca de óleo lubrificante de motor e câmbio e serviços de borracharia dentre outros, para máquinas .					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal No Art. 75, Inciso VIII, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor requisitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual conforme indicados:

Gestão do Contrato:

Nome:

Cargo:

Fiscalização:

Nome:

Cargo:

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura com prazo de 03 meses, podendo ser prorrogado conforme disposto na lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 137.533,33**, a ser pago conforme medição no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária abaixo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTES	ELEMENTO
12.122.0011.2020	200	01	3.3.90.39.00
12.361.0012.2101	217	05	3.3.90.39.00
10.301.0011.2022	110	01	3.3.90.39.00
04.122.0011.2019	448	01	3.3.90.39.00
06.181.0016.2078	425	01	3.3.90.39.00
08.122.0011.2021	278	01	3.3.90.39.00
08.245.0018.2046	319	02	3.3.90.39.00
08.245.0018.2046	320	05	3.3.90.39.00
08.245.0018.2093	337	01	3.3.90.39.00
08.245.0018.2093	338	05	3.3.90.39.00
04.122.0011.2013	417	01	3.3.90.39.00
08.245.0018.2043	383	02	3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira Paulista, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira Paulista, ____ de _____ de 2026.

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CPF
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA: _____



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NOME	Breno Barbosa Anaya Xavier
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	XXX
ENDEREÇO(*)	Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP
TELEFONE	(12) 3186-6022
E-MAIL	gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO
TCESP**

NOME	VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA
CARGO	Secretário de Administração
ENDEREÇO(*)	Av. Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP
TELEFONE	(12) 3186-6022
E-MAIL	administração@cachoeirapaulista.sp.gov.br

Cachoeira Paulista, XX de XXXX de 2025.

Vinicius Souza de Oliveira
Secretário de Administração



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO: xxxxxxxx

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): xxxxxxxx, OAB/SP XXXX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para afins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser

tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cachoeira Paulista, XX de XXX de 2026.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Breno Barbosa Anaya Xavier, Prefeito Municipal.

E-mail institucional: gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional: n/c

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*



DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

DETENTORA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/202__

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

NOME	
CARGO	
RG Nº	
REGISTRO DE CLASSE	
TELEFONE	
E-MAIL	

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

NOME	
CARGO	
REGISTRO DE CLASSE	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Cachoeira Paulista, de de 202 .

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL